



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI N° 1.783 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio das Flôres para o exercício financeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento fiscal do município de Rio das Flôres, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2015, estima a Receita em R\$ 47.922.365,17 (quarenta e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos) e fixa a Despesa em R\$ 47.922.365,17 (quarenta e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada

RECEITAS	47.922.365,17
RECEITAS CORRENTES	47.922.365,17
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Total geral:	47.922.365,17

Art. 3º A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por Decreto Executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.630.408,95
04 - Administração	6.492.080,00
08 - Assistência Social	2.039.264,00
09 - Previdência Social	225.000,00
10 - Saúde	12.919.962,22
12 - Educação	12.678.875,00
13 - Cultura	904.270,00
15 - Urbanismo	5.614.349,00
16 - Habitação	861.320,00
17 - Saneamento	1.049.630,00
18 - Gestão Ambiental	1.322.966,00
23 - Comércio e Serviços	335.460,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flôres

24 - Comunicações	341.530,00
27 - Desporto e Lazer	571.260,00
28 - Encargos Especiais	467.990,00
99 - Reserva de Contingência	468.000,00
Total geral:	47.922.365,17

POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	475.000,00
061 - Ação Judiciária	2.000,00
122 - Administração Geral	7.648.014,95
123 - Administração Financeira	1.282.800,00
131 - Comunicação Social	70.000,00
241 - Assistência ao Idoso	54.400,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	288.690,00
244 - Assistência Comunitária	1.696.174,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	6.500,00
273 - Previdência Complementar	225.000,00
301 - Atenção Básica	7.033.540,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.304.262,22
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	1.247.930,00
304 – Vigilância Sanitária	17.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	317.230,00
361 - Ensino Fundamental	10.744.533,00
364 - Ensino Superior	226.100,00
365 - Educação Infantil	1.371.722,00
367 - Educação Especial	63.750,00
392 - Difusão Cultural	904.270,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	5.000,00
452 - Serviços Urbanos	5.609.349,00
482 - Habitação Urbana	860.320,00
512 - Saneamento Básico Urbano	1.049.630,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	881.900,00
694 - Serviços Financeiros	20.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

695 - Turismo	10.000,00
812 - Desporto Comunitário	571.260,00
843 - Serviço da Dívida Interna	217.990,00
846 - Outros Encargos Especiais	250.000,00
999 - Reserva de Contingência	468.000,00
Total geral:	47.922.365,17

POR PROGRAMA

1 - Legislativo	1.840.408,95
1001 - Educação Ambiental para Sociedade	1.104.486,00
2001 - Gestão polít. agric. fam. pisc. arra. prod. locais	778.930,00
2002 - Gestão de políticas de cultura	883.150,00
2003 - Gestão de políticas de turismo e artesanato	355.580,00
2004 - Município escolarizado	11.298.353,00
2005 - Educação na primeira infância	1.371.722,00
2007 - Gestão das políticas de esporte e lazer	571.260,00
2008 - Gestão de políticas de assistência social	2.040.264,00
2010 - Habitação de interesse social	861.320,00
2011 - Gestão polít. aten. básica saúde assist. farm. ins	5.000,00
2012 - Vigilância epidemiológica e ambiental em saúde	232.230,00
2013 - Atenção hospitalar e ambulatorial SUS	2.622.130,00
2014 - Gestão de políticas básicas de saúde	10.060.602,22
2015 - Gestão de políticas de desenv. urbano e rural	6.882.459,00
2016 - Gestão politicas admin. trib. fin. cont. município	7.014.470,00
Total geral:	47.922.365,17

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	45.090.098,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.891.146,29
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.197.952,22
DESPESAS DE CAPITAL	2.364.266,66
INVESTIMENTOS	2.147.276,66



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

AMORTIZACAO DA DIVIDA	216.990,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	468.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	468.000,00
Total geral:	47.922.365,17

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.00 – Câmara Municipal de Rio das Flôres	1.840.408,95
01.00 - Secretaria Municipal de Governo	2.644.390,00
02.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	681.070,00
03.00 - Secretaria Municipal de Fazenda	2.218.790,00
04.00 - Secretaria Municipal de Administração	1.461.420,00
05.00 - Secretaria Municipal de Educação	12.678.875,00
06.00 - Secretaria Municipal Agropecuária	778.930,00
07.00 - Secretaria Municipal Cultura e Turismo	1.163.550,00
08.00 - Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos	5.420.823,00
09.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	571.260,00
10.00 – Fundo Municipal de Saúde	12.919.962,22
11.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.839.574,00
12.00 - Fundo Mun. Hab.Urb. de Int.Social Rio das Flôres	861.320,00
14.00 - Fundo Socioambiental de Rio das Flôres	2.642.302,00
15.00 – Fundo Mun. do Direito da Criança e do Adolescente	199.690,00
Total geral:	47.922.365,17

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar através de Decreto recursos do Orçamento Fiscal para os Fundos Municipais até o limite de 20% do Orçamento Municipal, caso haja necessidade, não se incluindo neste limite os Fundos de Seguridade Social.

Art. 5º O Poder Executivo está autorizado a:

- a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite da Despesa de Capital;
- b) abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64;.
- c) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de Convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;
- d) abrir créditos suplementares à conta de recursos proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 11 de dezembro de 2014.

Aderly Valente Silva Junior
Presidente

Carlos Augusto de Castro Laranja
Vice-Presidente

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
1º Secretário

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2014.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal